



PROJETO DE LEI Nº 047/2023

DE 23 DE JUNHO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2023 NO VALOR DE R\$
7.314,35 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.235/2022 de 28 de dezembro de 2022.

10

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 08 244 0119 1140 CONSTR/AMPL.REF CENTRO DE CONVIVÊNCIA

1001 08 244 0119 1140 44209300000000 1700 Indenizações e Restituições

Valor Total R\$ 7.314,35

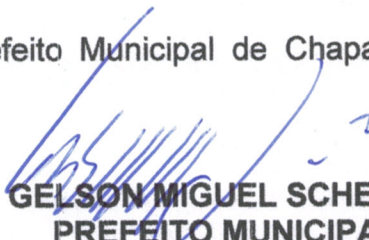
Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro referente ao saldo de rendimentos acumulados no exercício anterior e o excesso de arrecadação referente aos rendimentos bancários, da fonte 1183 em 2022, e fonte 1.700 em 2023.

Recurso 1183 (1.700) – Construção/Ampliação Reforma

R\$ 7.314,35

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 23 de junho de 2023.


GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Presidente

Nobres Vereadores(as)

Apresentamos o presente Projeto que visa a inclusão no Orçamento aprovado para o Exercício de 2023 de dotação orçamentária com o objetivo de efetuar a devolução do saldo de rendimentos acumulados no exercício anterior relativo ao repasse, por intermédio do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Contrato de Repasse nº 873998/2018/FNAS/CAIXA – Operação 1060.571-91 Programa de Proteção social básica – Construção /Ampliação e reforma, no Município de Chapada/RS.

Faz-se necessário assim, a devolução do referido saldo visando a conclusão da Prestação de Contas.

Na expectativa da aprovação do Projeto de Lei, em Regime de Urgência, para o encerramento imediato da prestação de contas do referido repasse, reiteramos nossos cordiais saudações de apreço e estima, permanecendo à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL